



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 12.486

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, a **Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II**, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência, à servidora **Yasmin Sani Ferreira Rosa da Silva**, matrícula nº 250031, oriunda da Câmara Municipal de Pirai, ora à disposição esta Casa.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2026.

Nilton Alves de Faria
Presidente

sbf/.